

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 735/2023

AUTORES:DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ – AMUCAFE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PINHALÃO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 735/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná – AMUCAFE, com sede no município de Pinhalão.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná – AMUCAFE, com sede no município de Pinhalão.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

Luciana Rafagnin

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer em nível estadual, e conforme os preceitos regras, a concessão de utilidade pública à Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná — AMUCAFE. Fundada em 16 de outubro de 2018 no município de Pinhalão, entidade privada sem fins lucrativos cujo objetivo é estimular o protagonismo e a participação das mulheres no setor cafeeiro, por meio de ações coletivas de capacitação, divulgação e valorização do trabalho de mulheres e jovens do campo.

O trabalho desenvolvido pela AMUCAFE contribui com o desenvolvimento econômico e a interação social, aproximando as produtoras de café com demais setores da sociedade por meio das compras e vendas coletivas. Deste modo merece ser oficialmente reconhecida pelo importante trabalho social desenvolvido.

Diante do exposto apresenta-se o presente projeto para o qual pedimos apoio.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2023, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **735** e o código CRC **1F6D9A3D5F9D7DA**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

1

CAPITULO I

ART. 1º - A Associação das mulheres do café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ, fundada em 16 de outubro de 2018, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Rua Miguel Abraão, 29, em Pinhalão, Estado do Paraná e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos. E possui como área de abrangência toda região cafeeira do Estado do Paraná.

ART. 2º - A Associação tem por finalidade:

- I. Empoderar as mulheres na comunidade nacional e internacional do café visando a melhor qualidade de vida das famílias;
- II. Incentivar a solidariedade e união entre os associados;
- III. Incentivar a participação das mulheres em todos os aspectos do setor cafeeiro;
- IV. Participar e influenciar nas decisões das políticas cafeeiras;
- V. Possibilitar a permanência das famílias no campo, por meio da valorização do trabalho de jovens e mulheres;
- VI. Divulgar e valorizar os cafés de qualidade, promovendo desenvolvimento socioambiental, conquistando novos mercados e adicionando valor aos mercados já existente.
- VII. Organizar compras e vendas coletivas;
- VIII. Acessar recursos para custeio e investimentos coletivos e ou nas propriedades familiares que valorizem o trabalho feminino, mediante convênios com entidades públicos/privadas;
- IX. Realizar a gestão e aplicação de recursos provenientes de prêmio pela venda do café das mulheres;
- X. Promover ações de capacitação para as mulheres e seus familiares;
- XI. Realizar atividades de caráter educativo, cultural e de lazer.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - cumprira os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo primeiro: A Associação promoverá suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação

Fabiane A M de Moraes

Maria Adélia

Thais Cristina Machado Tardal

Andréia

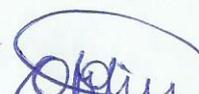
Cláudia

Claudionora Inocência de Souza



Elza

Carla Maria



Elaine Maria de Souza



Registro Civil, Títulos, Documentos e P. Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

2

de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público municipal, estadual e federal que atuam em áreas afins.

Paragrafo segundo: A AMUCAFÉ promoverá parceria com entidades privadas e entidades internacionais, desde que esteja de acordo com os objetivos da Associação.

ART. 4º - A entidade terá um regimento interno que será aprovado pela Assembleia Geral, e disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Seção I Considerações Gerais

ART. 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, e poderão fazer parte somente mulheres, produtoras de café, proprietárias, meeiras, comodatárias, arrendatárias e outras que participam dos grupos de mulheres do projeto mulheres do café do instituto Emater, bem como, empresarias e profissionais da área ligadas a cafeicultura. Mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

ART. 6º - Podem filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para o atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

ART. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção,

Fabiano A. M. de Moraes

Maria Adélia

Cláudete

Andressa

Claudionora Inocência de Souza

Anna maria

Thais Cristina Machado Vidal

Élza

Spina

Joel

Elaine Maria de Melo

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

3

espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

ART. 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

ART. 9º - São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - propor a admissão de novos associados;

III - ter acesso a todos os documentos da Associação;

IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

ART. 10º - São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;

II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;

III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocada;

IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que foi eleito ou designado.

V - zelar pelo bom nome da instituição.

VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Thaís Cristina Machado Vidal

Maria Adélia

Andressa

Claudionira Inocência de Souza

Claudete

Uma maria

Elza

Elise Naturo Vidal

Fabiano A. M. de Moraes

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

5

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

ART. 17º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - alterar o Estatuto Social;

III - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;

V - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - decidir sobre a dissolução da Associação;

VIII - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

ART. 18º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano para:

I - apreciar e aprovar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - Aprovar o plano de atividades.

ART. 19º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo.

ART 20º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

Art. 21º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia no horário previsto no edital, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário previsto, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Fabiana A. M. de Moraes

Maria Adélia

Andrés Claudete

Claudionira Inocência de Souza

Thais Cristina Machado Vidal

Elza

Anna maria

Elza

Elza Monteiro Machado

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO
NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

6

Seção VI
Da Diretoria

ART. 22° - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1° - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva, sendo que no mínimo 1/3 da diretoria deverá ser renovada

§2° - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

ART. 23° - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de associados;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - elaborar e executar programa anual de atividades;
- V - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI - estabelecer o valor da taxa de admissão;
- VII - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar, demitir ou nomear funcionários;
- X - convocar a Assembleia Geral.
- XI - Reunir -se trimestralmente

ART. 24° - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART. 25° - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;

Maria Adélia Claudete

Andrea

Claudionira Inocencia do Souza

Elza

Odine

Carla

monia

Thais Cristina Machado

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
SILVEIRA

Falione e m de morais

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

7

II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;

III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

ART. 26º - Compete ao Primeiro Secretário:

I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;

II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;

IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

ART. 27º – Compete ao Segundo Secretário

I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,

II- assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;

III- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

ART. 28º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;

II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;

VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

ART. 29º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Cláudete

Elza

Thais Cristina Machado Vidal

Maria Adélia

André

Luiza maria

Elisete Maria de Souza

Claudianira Inocência de Souza

Falamos a m morais

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

8

Seção VII
Do Conselho Fiscal

ART. 30° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos;

§ 2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3° - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal, que será a cada 2 (dois) anos com renovação 2/3 dos conselheiros.

ART. 31° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, emitindo sua opinião.

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção VIII
Considerações Finais

ART. 32° - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

ART. 33° - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

ART. 34° - A AMUCAFÉ não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

Soliana da M de Moraes

Maria Adelia

Andrea

Claudionira Inocência de Souza

Claudete



Thaís Cristina Machado Vidal

Eliza

Ana maria



Elvira Maria de Souza



Registros Cíveis, Títulos, Documentos e P. Jurídica
SILVEIRA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

9

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

ART. 35° - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1° - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2° - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

ART. 36° - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

ART. 37° - A Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro se manterá através de doações dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, na área de abrangência desta associação.

ART. 38° - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da AMUCAFÉ, provém de:

- I- receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II- de doações de qualquer natureza;
- III- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público ou outros parceiros;
- IV- auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

ART. 39° - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

ART. 40° - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

Fabiano a ml de Moraes

Maria, Claudete, Andréia, Adélia, Claudionira Inocência de Souza

Edza, Thais Cristiana Machado Vidal, Ana maria, Edelmar

Registro Civil, Titulos e P. Juiz de Paz
SUEL SILVEIRA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

10

CAPÍTULO VI
DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 41° - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

ART. 42° - A Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo da maioria dos associados.

ART. 43° - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não lucrativos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 44° – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

ART. 45° - Fica eleito o foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

ART. 46° - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil.

ART. 47° - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 16/10/2018 devendo entrar em vigor nesta data.

Pinhalão, 16 de outubro de 2018.

Thais Cristina Machado Vidal

Maria Claudete

Andressa Adelia

Claudionira Inocência de Souza

Anna maria

Elza

Adriano

Edson

[Assinatura]

Registro Civil, Títulos, Documentos e P. Jurídicas
SILVEIRA

Fabiana A M de Moraes

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO
NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

11

Claudionira Inocência de Souza

Claudionira Inocência de Souza - Presidente

(Assinatura)

Ceres Trindade dos Santos - Vice-Presidente

Thais Cristina Machado Vidal

Thais Cristina Machado Vidal - Secretária

Andrea de F. Oliveira

Andrea de Fatima Oliveira - Segunda Secretária

Elielce Monteiro Machado

Elielce Monteiro Machado - Tesoureira

(Assinatura)

Giovana Soares da Silva - Segunda Tesoureira

Ana maria garcia

Ana Maria Garcia - Conselho fiscal

Maria Aparecida Maciel

Maria Aparecida Maciel - Conselho fiscal

Rosana de Azevedo Felet

Rosana de Azevedo Felet - Conselho fiscal

Fabiana Aparecida Macedo de Moraes

Fabiana Aparecida Macedo de Moraes - Suplente Conselho fiscal

Claudete Valle Pires

Claudete Valle Pires - Suplente Conselho fiscal

Adélia Negrini Simões

Adélia Negrini Simões - Suplente Conselho Fiscal

Charles Geli Medeiros

Nome, assinatura e número da OAB do advogado

Apresentante:- CLAUDIONIRA INOCÊNCIA DE SOUZA

OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Protocolo nº 5.371, fls. 138, do Livro A-2.

Registrado no Livro A-02, fls. 177/178 sob nº 119.

Tomazina-PR, 25 de JULHO de 2019.

Custas VRC 300,00 R\$ 57,90, Selo R\$ 1,17 Funerária e Distribuição R\$ 8,71; INSSQ R\$ 2,89 e FADEP R\$ 2,89

Miguel Silveira
Oficial Substituto

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

FUNARPEN



SELO DIGITAL
CfaVQ.a0oGZ.pUdUx
RKypk.P6nTN
<http://funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES DO CAFE DO NORTE PIONEIRO DO PARANA -
AMUCAFE**
CNPJ: 34.583.803/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:13 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **B579.D120.5F0F.F08A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DAS MULHERES DO CAFE DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - AMUCAFE

CNPJ Nº: 34.583.803/0001-38

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DAS MULHERES DO CAFE DO NORTE PIONEIRO DO PARANA - AMUCAFE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4028.AHWZ.8342**
Emitida em **10/08/2023** às **16:58:35**

Dados transmitidos de forma segura.



Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná
AMUCAFÉ
CNPJ 34.583.803/0001-38

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ**, com sede a Rua Miguel Abrão, nº 29 – Vila Angélica, CEP 84925-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.583.803/0001-38, **não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.**

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhalão, 10 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Maciel Gomes
Maria Aparecida Maciel Gomes



Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná
AMUCAFÉ
CNPJ 34.583.803/0001-38

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 34.583.803/0001-38, com sede a Rua Miguel Abrão, nº 29 – Vila Angélica, CEP 84925-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pinhalão, 10 de agosto de 2023.



Maria Aparecida Maciel Gomes
Maria Aparecida Maciel Gomes

Serviço Distrital de Japira Tabelionato e Registro Civil Cartoriajapira1@gmail.com	Rua Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 194, CEP 84.920-000 Japira, Comarca de Ibaté, Estado do Paraná 43 3555-1208 CNPJ 49.223.655/0001-18
FUNARPEN SELO DIGITAL SFTN1.7G3jb.R9brC U4fEt.F557q https://selo.funarpen.com.br	Reconheço como SEMELHANÇA firma(s) de MARIA APARECIDA MACIEL GOMES Em Testº <i>Ning</i> da verdade. Japira-PR, 17 DE AGOSTO de 2023. <i>Ning</i> () Raissa Silva Reis - Tabeliã (↻) Nathalia Mendes da Veiga-Substituta





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

Ata da assembleia geral ordinária da Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ, realizada no dia 04 (quatro) do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13 (treze) horas, foi realizada a assembleia geral ordinária, em formato semipresencial, para constituição da nova diretoria da Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ. Assumiu a presidência do trabalho a senhora Maria Aparecida Maciel Gomes, brasileira, casada, agricultora familiar, CPF n.º 041.959.759-05, Cédula de Identidade RG n.º 9.205.032-7, residente e domiciliada no Sítio Fortaleza, bairro Pico Agudo, na cidade de Japira, Estado do Paraná, explicando o formato desta assembleia para os presentes e para aquelas assistiam pela plataforma google meet, assim como a votação que poderia ser realizada presencialmente por voto por aclamação ou pelo aplicativo pollie que ficará disponível até as 20h do dia 04 de abril, em continuidade convidou a mim, Cintia Mara Lopes de Souza, brasileira, viúva, CIC n.º 017.614.299-14, Cédula de Identidade RG n.º 7.137.783-0, residente e domiciliada na Rua Venício Meyer, n.º 70, Vila Gomes, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, para secretariar a sessão, o que aceitei.

A pedido da Presidente, li o edital de convocação e a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

- a) Eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- b) Outros assuntos relacionados a associação.

Iniciando-se os trabalhos, a Presidente apresentou em formato semipresencial a chapa 1 – chapa única que se candidatou para a gestão de 04 (quatro) de abril de 2023 a 04 (quatro) de abril de 2025. Para votação da chapa 1 foi disponibilizado um link para votação por meio do aplicativo pollie, com as opções sim ou não que ficou em aberto até às 22h (vinte e duas horas) do dia 04 (quatro) de abril de 2023. Obteve-se o seguinte resultado na votação: 36 (trinta e seis) sócias votaram sim, 1 (uma) associada votou não. Optaram por votar presencialmente 06 (seis) associadas e ambas votaram sim. Com este resultado a Chapa 1 foi eleita pela maioria dos votos. A gestão da AMUCAFÉ para o período de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2025 ficou assim constituída:

DIRETORIA: Presidente Maria Aparecida Maciel Gomes, brasileira, casada, agricultora familiar, CPF n.º 041.959.759-05, Cédula de Identidade RG n.º 9.205.032-7, residente e domiciliada no Sítio Fortaleza, bairro Pico Agudo, na cidade de Japira, Estado do Paraná; Vice presidente Simone Schauer Maia, brasileira, casada, agricultora familiar, CIC n.º 904.146.679-72, Cédula de Identidade RG n.º 6.531.638-2, residente e domiciliada no Sítio Rancho Fundo, bairro Ouro Branco, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná; Tesoureira Paulyene Elis Santos Souza, brasileira, solteira, agricultora familiar, CIC n.º 082.235.609-09, Cédula de Identidade RG n.º 10.196.064-1, residente e domiciliada à Rua Paraná, n.º 220, bairro Lavrinha, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná; Segunda Tesoureira Maristela Fátima da Silva Souza, brasileira, casada, agricultora familiar, CIC n.º 038.758.439-08, Cédula de Identidade RG n.º 8.945.101-8, residente e domiciliada no Sítio Souza Cruz, bairro Matão, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná; Secretária Lucélia Ap. da Costa, brasileira, casada, agricultora familiar, CIC n.º 016.558.729-66, Cédula de Identidade RG n.º 6.106.770-1, residente e domiciliada no Sítio Jabotoma, bairro Serrinha, na cidade de Jaboti, Estado do Paraná; Segunda Secretária Claudionira Inocência de Souza, brasileira, solteira, agricultora familiar, CIC n.º 055.381.259-98,

Maria Aparecida Maciel Gomes

[Signature]



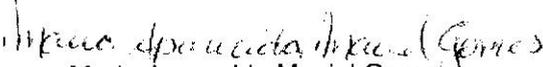
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - AMUCAFÉ

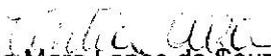
Cédula de Identidade RG n.º 10.903.929-2, residente e domiciliada no Sítio Souza Cruz, bairro Matão, na cidade de Tomazina, Estado do Paraná.

CONSELHO FISCAL: membros efetivos, Maria Lucia Vidal de Oliveira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora familiar, CIC n.º 465.199.129-72, Cédula de Identidade RG n.º 3.349.021-1, residente e domiciliada no Sítio São José, bairro Santa Fé, na cidade de Japira, Estado do Paraná; Marisa Pereira Anhaia, brasileira, casada, agricultora familiar, CIC n.º 034.542.649-52, Cédula de Identidade RG n.º 8.780.986-2, residente e domiciliada na Chácara três irmão, bairro Espigão Alto, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná; Sirlene Soares dos Santos Souza, brasileira, casada, agricultora familiar, CIC n.º 041.959.759-05, Cédula de Identidade RG n.º 9.205.032-7, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Ouro Preto, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná. E para membros suplentes do Conselho Fiscal, Edineia Rosa Alves, brasileira, casada, agricultora familiar, CIC n.º 083.772.859-24, Cédula de Identidade RG n.º 12.611.367-6, residente e domiciliado no Chácara Paraíso, bairro Serrinha, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná; Maria do Parto Teixeira, brasileira, divorciada, agricultora familiar, CIC n.º 836.625.539-53, Cédula de Identidade RG n.º 6.045.221-0, residente e domiciliada na Chácara Nova Aliança, bairro Porto Alegre, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; Ana Karolina pereira Braga, brasileira, solteira, agricultora familiar, CIC n.º 489.217.988-46, Cédula de Identidade RG n.º 58.092.031-8, residente e domiciliada no Sítio Raizes, bairro Lavrinha, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente encerrou a sessão. A ata foi lavrada em três vias de igual teor e, posteriormente foi colhida as assinaturas.

Pinhalão, 04 de abril de 2023.


Maria Aparecida Maciel Gomes
Presidente


Cíntia Mara Lopes de Souza
Secretária da Assembleia

(seguem a lista de presença com as demais assinaturas)

APRESENTANTE: Maria Aparecida Maciel Gomes.
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS.

Protocolo nº 6.176 fls. 200v, do Livro A-02.

Registrado no Livro A-05 fls 106v a 107 sob nº 374

Tomazina-PR, 10 de abril 2023.

Custas VRC 300,00 R\$73,80, Selo R\$5,00, Funrejus R\$10,56, Distribuição R\$8,12,
ISS R\$3,69 e FUNDEP R\$3,70

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

SFTD4.vvCt4.cNaHb

hCCDD.1215q

<https://selo.funarpen.com.br>


Leticia Souza Costa Lima
Registradora

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE TOMAZINA
Leticia Souza Costa Lima Registradora
Rua Helena Jacopetti Caproni, 101 - Nova Tomazina
Tomazina - Paraná
CEP: 84935-000



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI nº 2313/2022

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ, inscrita no CNPJ n.º 41.672.186/0001-02, localizada no Município de Pinhalão, Paraná.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

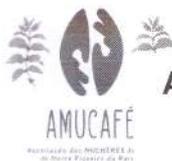
I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, em 05 de dezembro de 2.022.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal



Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná
AMUCAFÉ
CNPJ 34.583.803/0001-38

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2022/2023

INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME: Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ	
ENDEREÇO: Rua Miguel Abrão, 29 – Vila Angélica, CEP: 84925-00 – Pinhalão - Paraná	
TELEFONE: (43) 98809-3245	
DATA DE FUNDAÇÃO: 16/10/2018	CNPJ: 34.583.803/0001-38
EMAIL: mulheresdocafepr@gmail.com	

INFORMAÇÕES DA DIRIGENTE DA ENTIDADE

NOME COMPLETO DA DIRIGENTE DA ENTIDADE: Maria Aparecida Maciel Gomes		
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Sítio Fortaleza – Bairro Pico Agudo, CEP: 84920-000 – Japira - Paraná		
Nº DO RG: 9.205.032-7	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR	Nº DO CPF: 041.959.759-05



Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná
AMUCAFÉ
CNPJ 34.583.803/0001-38

INFORMAÇÕES DA GESTORA DA ENTIDADE

NOME COMPLETO DA SECRETÁRIA DA ENTIDADE:		
Lucélia Aparecida da Costa		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Sítio Jabotoma, Bairro Serrinha Fé, CEP: 84930-000 – Jaboti - Paraná.		
Nº DO RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	Nº DO CPF:
6.106.770-1	SSP/PR	016.558.729-66

BREVE RESUMO HISTÓRICO:

No ano de 2013 o IDR – Paraná (antigo Emater) iniciou o Projeto Mulheres do Café, uma proposta inovadora de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER exclusivamente para mulheres. Este projeto é executado em 11 municípios do Norte Pioneiro do Paraná e as cafeicultoras estão organizadas em 12 grupos de trabalho.

Para atender as mais de 250 (duzentas e cinquenta) cafeicultoras o IDR – Paraná disponibiliza 12 (doze) profissionais de formação multidisciplinar que estabeleceram uma metodologia própria para repassar conteúdos técnicos e de desenvolvimento pessoal.

Como resultado deste trabalho identifica-se o aumento da produção de cafés especiais para agregar valor ao produto e renda para as famílias, assim como, o trabalho feminino ganhou valorização e reconhecimento.

Desde 2015, os cafés produzidos pelas mulheres atendidas por este projeto estão entre os 5 (cinco) melhores do Paraná, ganhando concursos. O que atraiu para a região muitos compradores nacionais e internacionais, em busca de um café de qualidade produzido com valorização do trabalho feminino.

Em 2019, foi formalizada a Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná – AMUCAFÉ, a organização que representa todas as cafeicultoras atendidas pelo projeto em questão.

Além de promover eventos para a visibilidade do trabalho da mulher e venda dos cafés produzidos por elas para empreendimentos de torra e cafeterias com valor agregado, a AMUCAFÉ possui uma marca própria de cafés especiais, o “Café



Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná
AMUCAFÉ
CNPJ 34.583.803/0001-38

das Mulheres” uma marca coletiva e colaborativa que remunera de maneira justa a produtora e oportuniza ao consumidor adquirir um café com uma proposta social – apoiar as Mulheres do Café do Norte Pioneiro.

O Café das Mulheres é um café especial, acima de 80 pontos na escala da Associação Internacional de Cafés Especiais – SCA, colhido manualmente e seletivamente, somente grão maduros e com processos de secagem artesanais que realçam ainda mais o sabor do café.

AÇÕES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Agosto 2022 – Conclusão da colheita e orientação às associadas para participar dos concursos café qualidade, orientações técnicas realizadas pelo IDR-Paraná;

Setembro 2022 – Degustação e classificação dos lotes de cafés no laboratório de cafés especiais da amucafé em parceria com o consórcio dos municípios do vale do rio das cinzas – CIVARC;

Beneficiamento e padronização dos cafés selecionados para o concurso café qualidade Paraná;

Reuniões nos grupos de mulheres do café para tratar da poda do cafeeiro com o IDR-Paraná;

Outubro 2022 – participação da FICAFÉ – Feira de Cafés Especiais do Paraná, com exposição e feira do café das mulheres, com cupping do café das mulheres e uma palestra para as cafeicultoras sobre cultivo agroflorestal de cafés;

No concurso sabores do norte pioneiro a associada Sirlene de Souza Santos foi campeã de qualidade de café na categoria natural;

Reunião nos grupos de mulheres do café para tratar da adubação do cafeeiro com técnicos do IDR-Paraná.

Novembro 2022 – reunião da diretoria da amucafé para decidir a agenda do encontro das líderes do mês de dezembro;

No concurso café qualidade paraná nas duas categorias do concurso as associadas Sirlene Souza Santos e Eloir Inocência de Souza foram campeãs;

Dezembro 2022 – Encontro das líderes dos grupos e diretoria da amucafé para avaliação das atividades de 2022 e planejamento das atividades para 2023.



Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná
AMUCAFÉ
CNPJ 34.583.803/0001-38

Março 2023 – Eleição e posse da nova diretoria da amucafé.

Reunião da diretoria para tratar do encontro das mulheres do café no mês de março e da rifa para arrecadar recursos para a realização do encontro;

Reuniões em todos os grupos sobre o tema comercialização de cafés especiais com técnicos do IDR-Paraná;

Abril 2023 – Reunião com a nova diretoria para organizar o encontro das mulheres do café do mês de maio;

Continuidade das reuniões nos grupos sobre comercialização de cafés especiais e para mobilizar os grupos para participar do encontro das mulheres do café;

Mai 2023 – Participação do Encontro de cafeicultores do norte pioneiro com integrante da associação e com venda do café das mulheres;

Realização do encontro das mulheres do café e pronunciamento da nova diretoria para todas as associadas;

Apresentação de resultados parciais do estudo se seguro paramétrico para a cafeicultura realizado em parceria com GIZ – Euro Clima;

Junho 2023 – reuniões em todos os grupos de mulheres do café sobre colheita de cafés especiais;

Reunião presencial da diretoria da amucafé para avaliar o primeiro semestre de trabalho;

Julho 2023 – Reunião/web da diretoria da amucafé;

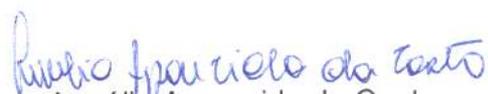
Participação do encontro dos sabores do norte pioneiro em Jacarezinho/PR

Participação de feiras e vendas do Café das Mulheres;

A amucafé juntamente com a equipe técnica do IDR-Paraná mantém uma agenda calendarizada de reuniões que acontecem em todos os grupos de acordo com ciclos da cultura do café.

Pinhalão, 10 de agosto de 2023.


Maria Aparecida Maciel Gomes
Presidente AMUCAFÉ


Lucélia Aparecida da Costa
Secretária AMUCAFÉ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 355/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - AMUCAFÉ, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.583.803/0001-38, com sede na Rua Miguel Abraão, 29, Pinhalão, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de setembro de 2023.

Luciana Rafagnin

Deputado Estadual



DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Documento assinado eletronicamente em 01/09/2023, às 17:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **355** e o código CRC **1C6A9B3E5A9C8CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11716/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de setembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 735/2023**.

Curitiba, 4 de setembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2023, às 16:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11716** e o código CRC **1D6B9F3D8B5E7FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11772/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de Setembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11772** e o código CRC **1B6E9D3F9C4F4CC**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (34.583.803/0001-38).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11773/2023

Autor: DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAFÉ DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ – AMUCAFE.

Projeto de Lei nº: 735/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 5 de Setembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11773** e o código CRC **1D6C9A3E9F4A5AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7469/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 12:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7469** e o código CRC **1D6A9D3F9B4E5BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7523/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/09/2023, às 16:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7523** e o código CRC **1F6F9A4F4F5F4EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2836/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 735/2023

PL Nº 735/2023

AUTORIA: DEPUTADA LUCIANA RAFAGNIN

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná – AMUCAFE, com sede no município de Pinhalão.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública à Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná – AMUCAFE, com sede no município de Pinhalão.

Traz em sua justificativa, que a Associação é uma entidade privada sem fins lucrativos cujo objetivo é estimular o protagonismo e a participação das mulheres no setor cafeeiro, por meio de ações coletivas de capacitação, divulgação e valorização do trabalho de mulheres e jovens do campo.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de empoderar mulheres na comunidade nacional e internacional do café visando a melhor qualidade de vida das famílias, incentivar a solidariedade e união entre os associados, incentivar a participação das mulheres em todos os aspectos do setor cafeeiro, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 19 de setembro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO
Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 19/09/2023, às 17:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2836** e o código CRC **1A6D9A5E1F5A5DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12021/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 735/2023, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 19 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 10:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12021** e o código CRC **1E6B9B5B2F1B5DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7640/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/09/2023, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7640** e o código CRC **1A6D9D5A2F1F5BF**